



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 1.528/2005

MOCOCA, 12 de agosto de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2.194	15.08.05	

Senhor Presidente em exercício:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguinte motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, visando o recebimento, por meio de repasses de recursos financeiros a fundo perdido provenientes do Fundo Rotativo Especial da Loteria da Habitação - Municipal.

Os mencionados recursos, a serem recebidos pelo nosso Município, serão empregados no serviço de construção de guias e sarjetas de diversas ruas no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti", no Distrito de Igarai, Município de Mococa.

Outrossim, há exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do referido convênio, conforme disposto no artigo 8º, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁸⁵, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia..... aprovou Projeto de Lei nº/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Fundo Rotativo Especial da Loteria da Habitação - Municipal;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão serviço de construção de guias e sarjetas sendo: 384 m (trezentos e oitenta e quatro metros) na Rua José Gomes; 365 (trezentos e sessenta e cinco metros) na Rua Eugênio Humberto Calori; 114 m (cento e catorze metros) na Rua Angelina Rosalino Gomes; 112 m (cento e doze metros) na Rua Alcino Mazzetti; 124 m (cento e vinte e quatro metros) na Rua Geraldo Teixeira de Oliveira; 124 m (cento e vinte e quatro metros) na Rua Francisco Paula Zanetti e 124 m (cento e vinte e quatro metros) na Rua Nelson José Bedin, no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti" – CDHU, no Distrito de Igarai, Município de Mococa.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Fis. n.º 04 0
Proc. 560/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº , DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de agosto de 2005.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 15 de agosto de 2005


Luiz Braz Mariano
Presidente

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 15 de agosto de 2005


Luiz Braz Mariano
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 05
Proc. 560/2005

PROCESSO N.º. ____/2005.

PROJETO DE LEI N.º. 085/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO

Nos termos do art. , do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador

João Batista Martins.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de Agosto de 2005.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.085/2005

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO :- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de Agosto de 2005.



Câmara Municipal de Mococa

Estado do São Paulo

Fls. n.º 07
Proc 56012005

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.206	15,08,05	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões

15/08/2005

Luiz Braz Mariano
Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

01-Projeto de Lei nº.083/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

02- Projeto de Lei nº.084/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

03- Projeto de Lei nº.085/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

04- Projeto de Lei nº.086/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o D.E.R..

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 15 de Agosto de 2005.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 08 20
Proc. 560/2005

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2207	15,08,05	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 15/8/2005

Luiz Braz Marinho
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

01-Projeto de Lei nº.083/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

02- Projeto de Lei nº.084/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

03- Projeto de Lei nº.085/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

04- Projeto de Lei nº.086/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o D.E.R.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de Junho de 2005.

João R. de S. Santos

C. R. Botelho



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 09 10
Proc. 560/2005

Ofício n.º.635/2005-CM.

Mococa, 16 de Agosto de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	560/2005
Entrada em:	18/08/05
LUIZ S. MARIANO - Eng. Edson Maracala	

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 15 de Agosto último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.075/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.083/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo n.º.076/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.084/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo n.º.077/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.085/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo n.º.078/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.086/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc



Fls. n.º 010 *D*
Proc. 560/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
|||

AUTÓGRAFO N.º 077 DE 2005.
Projeto de Lei n.º. 085/2005.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Fundo Rotativo Especial da Loteria da Habitação - Municipal;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão serviço de construção de guias e sarjetas sendo: 384 m (trezentos e oitenta e quatro metros) na Rua José Gomes; 365 (trezentos e sessenta e cinco metros) na Rua Eugênio Humberto Calori; 114 m (cento e catorze metros) na Rua Angelina Rosalino Gomes; 112 m (cento e doze metros) na Rua Alcino Mazzeti; 124 m (cento e vinte e quatro metros) na Rua Geraldo Teixeira de Oliveira; 124 m (cento e vinte e quatro metros) na Rua Francisco Paula Zanetti e 124 m (cento e vinte e quatro metros) na Rua Nelson José Bedin, no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti" - CDHU, no Distrito de Igarai, Município de Mococa.

J
CR



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 011
Proc. 5601/2005


AUTÓGRAFO N.º. 077 DE 2005.


Projeto de Lei n.º. 085/2005.

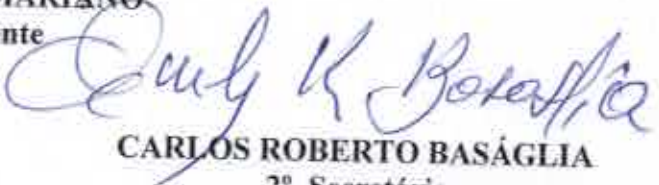
Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Agosto de 2005.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


ELIAS DE SISTO
1.º Secretário


CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2.º Secretário